



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 28 de junho de 2013 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013** Edição nº 12 Ticket: 1200000

**I) Gabinete do Prefeito**

Não há publicação.

**II) Secretaria de Administração**

Não há publicação.

**III) Secretaria de Educação**

Não há publicação.

**IV) Secretaria de Saúde**

Não há publicação.

**V) Controladoria Geral do Município**

Não há publicação.

**VI) Diretoria de Assistência Social**

Não há publicação.

**VII) Licitações e Contratos**

**DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO**

COMPRAS E OU SERVIÇOS DE: 27 de junho de 2013  
OBJETO: SERVIÇO DE REVISÃO GERAL EM 2  
RELÓGIOS DE PONTO ORION 6, DESTA  
ADMINISTRAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00057/2013.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, constituída pela Portaria nº. 3.377 de 02 de janeiro de 2013, nos termos do disposto no art. 24, II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 1º da Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1998, **resolve:**

**DISPENSAR** a Licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa RELO SYSTEM COM.ASSIST.TÉC. RELÓGIOS DE PONTO LTDA., CNPJ/CPF 07.396.521/0001-59, situada na FREI CANECA, 227 - JARDIM CAMPOS ELÍSIO, CAMPINAS - SP, com o valor total de R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais), tendo presente o constante dos autos. Ressalte-se que o preço praticado pela(o) CONTRATADA(O) está dentro do mercado e atende ao interesse público.

Fica dispensada a assinatura de Termo de Contrato, por encontrar respaldo este Ato de Dispensa de Licitação no §4º do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à apreciação da autoridade superior para ratificação e devida publicidade, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 27 de junho de 2013.

Samuel Pereira de Lima – Presidente da CPL  
Vera Lucia Domingues de Oliveira – Vice-Presidente da CPL  
Aline Ap. Carmo Gastão – Membro da CPL

**DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO**

COMPRAS E OU SERVIÇOS DE: 27 de junho de 2013  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONCERTO  
DO RELÓGIO ORION 6, Nº2470 DESTA  
ADMINISTRAÇÃO.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00058/2013.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, constituída pela Portaria nº. 3.377 de 02 de janeiro de 2013, nos termos do disposto no art. 24, II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 1º da Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1998, **resolve:**

**DISPENSAR** a Licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa RELO SYSTEM COM.ASSIST.TÉC. RELÓGIOS DE PONTO LTDA., CNPJ/CPF 07.396.521/0001-59, situada na FREI CANECA, 227 - JARDIM CAMPOS ELÍSIO, CAMPINAS - SP, com o valor total de R\$ 444,00 (Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais), tendo presente o constante dos autos. Ressalte-se que o preço praticado pela(o) CONTRATADA(O) está dentro do mercado e atende ao interesse público.

Fica dispensada a assinatura de Termo de Contrato, por encontrar respaldo este Ato de Dispensa de Licitação no §4º do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à apreciação da autoridade superior para ratificação e devida publicidade, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 27 de junho de 2013.

Samuel Pereira de Lima – Presidente da CPL  
Vera Lucia Domingues de Oliveira – Vice-Presidente da CPL  
Aline Ap. Lima Gastão – Membro da CPL

**VIII) Atos Oficiais**

**PORTARIA N.º 3531/2013**

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal **RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) JULIANA SQUILACE DE CARVALHO, ocupante do cargo efetivo de FONOAUDILOGO de 01/07/2013 a 30/07/2013 referente ao período aquisitivo 04/11/2011 a 03/11/2012, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Albertina, 27 de Junho de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

**IX) Concursos Públicos**

Não há publicação.

**X) Publicações Diversas**

Não há publicação.

**XI) Poder Legislativo**

Não há publicação.